

Contrato: N° 79/2022.

Processo: N° 28/2022.

DATA: 01/04/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito (RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rodeio Com. De Mat. De Construção Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 17.829.424/0001-66, representada neste ato pelo Sr. Joviano Marcio Perotti, residente na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF n.º 943.108.740-55, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para serem usados nas melhorias habitacionais e trabalhos realizados nas diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, de 08 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

| Empresa: RODEIO COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--|--------------|--------------------|--------------------|
| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | 60.000,00 | UN | TIJOLOS CERAMICO MACIÇOS 9 X 5,3 X 19 CM | | 0,56000 | 33.600,00 |
| 8 | 10,00 | PAR | LUVA PVC SEGURANÇA CA 34570 | WORKER | 11,00000 | 110,00 |
| 9 | 100,00 | PAR | LUVA SEGURANÇA VA 20954 TAMANHO G | WORKER | 12,00000 | 1.200,00 |
| 18 | 2.000,00 | UN | PARAFUSO PARA TELHA 6MM | L.G. | 0,74000 | 1.480,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------|-----|---|-------------|-----------|------------------|
| 22 | 100,00 | KG | PREGO TELHEIRO 18 X 30 | L.G. | 20,40000 | 2.040,00 |
| 26 | 40,00 | UN | PIA LAVATÓRIO COM PÉ E COLUNA | CILITE | 169,00000 | 6.760,00 |
| 28 | 150,00 | UN | CANO PVC MARRON 20 MM BARRA DE 6 MT | KRONA | 22,50000 | 3.375,00 |
| 65 | 100,00 | UN | JOELHO 90° COM ROSCA 20 MM ÁGUA FRIA | KRONA | 2,72000 | 272,00 |
| 67 | 30,00 | UN | TEE ESGOTO 75 MM | KRONA | 12,40000 | 372,00 |
| 69 | 80,00 | UN | TEE ESGOTO 40 MM | KRONA | 2,95000 | 236,00 |
| 72 | 50,00 | UN | ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO | CENSI | 6,1800 | 309,00 |
| 76 | 30,00 | UN | BACIA SANITÁRIA SIMPLES | CILITE | 148,50000 | 4.455,00 |
| 81 | 15,00 | UN | KIT UNIVERSAL PARA CAIXA SANITÁRIA ACOPLADA | VALIPLAST | 107,81000 | 1.617,15 |
| 96 | 150,00 | UN | LÂMINA DE SERRA MANUAL FLEXIVEL 12" LARGURA 13MM, ESPESSURA 6MM, AÇO BI - METAL | NICHILSON | 7,59000 | 1.138,50 |
| 101 | 400,00 | M2 | CERAMICA PEI 4 PARA PISO, CORES DIVERSAS (M ²) | CEJATEL | 23,28000 | 9.312,00 |
| 106 | 30,00 | UN | LIXA N° 30 | TIGRE | 1,75000 | 52,50 |
| 107 | 300,00 | UN | CAL PINTURA C/ FIXADOR SACA 5 KG | FIDA | 11,00000 | 3.300,00 |
| 111 | 250,00 | UN | FERRO 10 MM (3/8) BARRA DE 12 MTS | GERDAU | 63,70000 | 15.925,00 |
| 112 | 300,00 | UN | FERRO 5.0 MM BARRA DE 12MTS | GERDAU | 19,30000 | 5.790,00 |
| 114 | 100,00 | UN | FERRO 12.5 MM BARRA DE 12MTS | GERDAU | 99,00000 | 9.900,00 |
| 120 | 30,00 | PAC | ESPAÇADOR DE PISO 2MM PACOTE COM 500 UNIDADES | STOLS | 2,90000 | 87,00 |
| 123 | 100,00 | UN | TRELIÇA DE FERRO H8 COMPRIMENTO DE 12MTS | GERDAU | 129,00000 | 12.900,00 |
| 128 | 30,00 | UN | REGISTRO DE CHUVEIRO | ICO | 44,55000 | 1.336,50 |
| 130 | 20,00 | UN | REGISTRO GAVETA PARA CANO 25MM | KRONA | 48,51000 | 970,20 |
| 131 | 30,00 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 15A | TRAMOSNTINA | 13,11000 | 393,30 |
| 134 | 30,00 | UN | PORTA METALICA BANHEIRO 2,15 X 0.80 MTS | BATALHÃO | 441,04000 | 13.231,20 |
| 136 | 50,00 | UN | JANELA METÁLICA C/ VIDRO 1,00 X 1,20 MT | BATALHÃO | 430,00000 | 21.500,00 |
| 137 | 800,00 | M | RODA FORRO EM PVC 7MM BRANCO | PLASBIL | 7,32000 | 5.856,00 |
| 138 | 600,00 | M2 | FORRO EM PVC 7MM BRANCO | PLASBIL | 27,62000 | 16.572,00 |
| 139 | 180,00 | UN | CANTONEIRA PARA FORRO PVC 7MM BRANCO | PLASBIL | 2,82000 | 507,60 |
| 150 | 900,00 | M | CAIBRO DE EUCALIPTO 15X15CM PARA PILARES DE CASA | | 37,00000 | 33.300,00 |

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ **207.897,95** (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e sete reais com noventa e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua integra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

2057| 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1
2057| 33903044000000 - Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV - 1
2044 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20
2052 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31
2092 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20
2051 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31
2057 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1
2027 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1
2112 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1100
2012 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 40
2141 | 33903024000000 - Material Destinado a Assistência Social | RV - 1

I - Os preços cotados deverão ser fixos e irrecorríveis.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 dias após o envio do pedido, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

- A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato o Sr. Odacir Ampese, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 01 de abril de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rodeio Com. De Mat. De Construção Ltda
CNPJ: 17.829.424/0001-66
CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Odacir Ampese

TESTEMUNHAS: 1º..... **2º**.....

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica